



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
*Estado de Santa Catarina*

LEI Nº 190/98

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

CEZAR ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 23/06/98 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada as seguintes dotações com eficiência no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) reduzindo os seguintes itens:

ANULAÇÃO

9999 - Reserva de contingência R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Com os recursos advindo do art. 1º fica suplementada a seguinte dotação orçamentária.

05.00 - Secretária da Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente.

05.01 - Secretária da Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente

0501.04140782.009 - Manutenção Atv. do Plano Agropecuário.

3110 - Pessoal. No valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 23 de junho de 1998.

  
CEZAR ADRIANO DA SILVA